



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI Nº 130/99

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA".**

**JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA
SOBRINHO**, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

ARTIGO 1º - A atual Rua 03 (TRÊS)
localizada no JARDIM IPE, passa a denominar-se Rua ANTÔNIO
ZANDONÁ;

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal adotará
as providências indispensáveis à execução da presente Lei;

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas
no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Canitar, 12 de Março de 1.999.

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Registrado nesta Secretaria sob nº
006, fls. 05, Liv. nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 12/03/99.


**JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**